



COMUNICADO Nº 027/2016-CEV/UECE
(08 de abril de 2016)

Resultado do julgamento dos recursos administrativos referentes ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2016.2.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições, torna públicas as seguintes informações referentes aos Resultado do julgamento dos recursos administrativos referentes ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2016.2 da UECE:

- 1.** No **Anexo I** deste Comunicado consta o Resultado dos julgamentos dos recursos administrativos contra o indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2016.2 da UECE.
- 2.** No **Anexo II** consta a descrição dos motivos do não provimento do recurso referentes ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2016.2 da UECE.
- 3.** descrição dos motivos de indeferimento.
- 4.** Os candidatos com recurso provido (aceito) poderão acessar o link “Resultado dos Pedidos de Isenção” no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev) para consulta de seu código de isento e, em seguida, realizar sua inscrição no mesmo endereço eletrônico.

Fortaleza, 08 de abril de 2016

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.

ANEXO I DO COMUNICADO Nº 27/2016-CEV/UECE, DE 08/04/2016

Resultado dos julgamentos dos recursos administrativos referentes ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2016.2 da UECE.

NOME	PEDIDO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALOISIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	10276	NÃO PROVIDO	6
ANA SABRINA FERREIRA DA SILVA FARIAS	6179	PROVIDO	--
ANDRESSA DA ROCHA ANTERIO	489	NÃO PROVIDO	6
BARBARA HENDREGA DO NASCIMENTO GOMES	7423	NÃO PROVIDO	6
CAIO RODRIGUES DOS ANJOS	4844	NÃO PROVIDO	2
CARLOS GEOVANE SILVA DE SOUSA	2252	PROVIDO	--
ELLIDA EUFRASIO FERNANDES	7661	NÃO PROVIDO	3
ENDERSON JOSE DE MELO	18	PROVIDO	--
EUNECIO DE OLIVEIRA LIMA	700	NÃO PROVIDO	1
EVELLYN CRISTINA DA SILVA MARTINS	1200	NÃO PROVIDO	3
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA OLIVEIRA	10675	NÃO PROVIDO	4
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE ALEXAND	5300	NÃO PROVIDO	1
GLAUTHERNYSON ANDRADE DOS SANTOS	3605	NÃO PROVIDO	3
GLEITON DE SOUZA VASCONCELOS GOMES	383	NÃO PROVIDO	3
GRACIANA ALVES GOMES	5036	NÃO PROVIDO	1
ISAAC ROSENDO BEZERRA RODRIGUES DE OLIV	5426	NÃO PROVIDO	6
ITALO LOPES VIANA	4435	NÃO PROVIDO	3
JANILSON DA SILVA SPINOSA	2746	NÃO PROVIDO	1
JOSE MAICON TAVARES DE SOUSA	8180	NÃO PROVIDO	5
JOSE RAFAEL FREITAS DA SILVA	2340	NÃO PROVIDO	6
JOSE RUBENS SOLEDADE VIEIRA	8784	NÃO PROVIDO	2
KATO FILIPE SILVA	325	NÃO PROVIDO	3
KARCIA NE ALVES DA SILVA	7081	NÃO PROVIDO	3
KATIA JOYCE CANDIDO BRILHANTE	7598	NÃO PROVIDO	1
KLIVIA KAROLINA EUFRASIO PINTO	1414	NÃO PROVIDO	2
LARISSA CAVALCANTE DOS SANTOS	795	NÃO PROVIDO	3
LARISSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	673	NÃO PROVIDO	3
LEUSON RONNYS VIEIRA ARAUJO	4919	PROVIDO	--
LUCAS FRANKLIN SANTOS SILVA	31	NÃO PROVIDO	3
MARIA FABIANE DE SOUZA OLIVEIRA	4911	NÃO PROVIDO	6
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	6640	NÃO PROVIDO	2
MARIA LUCIA DE SOUSA	3810	NÃO PROVIDO	2
MAYRA MONIQUE BARBOSA DA SILVA	5948	NÃO PROVIDO	2
NADLA LUCENA SARAIVA	8623	NÃO PROVIDO	3
PAULO HENRIQUE SILVEIRA GUEDES	670	NÃO PROVIDO	3
RANYELLE FERNANDES DE OLIVEIRA BORGES	3031	PROVIDO	--
REGINALDO SILVA ARAUJO	4970	NÃO PROVIDO	3
ROSANGELA IRINEU DOS SANTOS	7320	NÃO PROVIDO	1
SAMILA DIAS DE SOUSA	9116	PROVIDO	--
TALYT TA RODRIGUES DOS SANTOS	6966	NÃO PROVIDO	2
THAILA MORAIS MENDES	2951	NÃO PROVIDO	3
THAIS MARTINS DE ARAUJO	4904	NÃO PROVIDO	6
WANDERLEY AMORIM DE QUEIROZ	10674	NÃO PROVIDO	4
WANESSA RODRIGUES FERNANDES	8194	NÃO PROVIDO	3
WEBESTER ARRUDA LEITE	6820	NÃO PROVIDO	3

ANEXO II DO COMUNICADO Nº 27/2016-CEV/UECE, DE 08/04/2016

Descrição dos motivos do não provimento do recurso referentes ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2016.2 da UECE.

CÓDIGO 1: De acordo com o Edital Nº10/2016, de 02 de março de 2016, que estabelece as normas para a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o vestibular 2016.2 da UECE, os solicitantes da Categoria E (subitem 4.1.5) devem se enquadrar como:

"Egresso de Ensino Médio, que tenha cursado com aprovação, todo o Ensino Médio regular durante três anos letivos (1º, 2º e 3º anos), em escolas públicas (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará."

CÓDIGO 02: O Edital Nº10/2016, de 02 de março de 2016, que estabelece as normas para a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o vestibular 2016.2 da UECE, afirma no **item 3.2 e nos subitens 3.2.1 e 3.2.2.:**

3.2: "Para as categorias elencadas nos subitens 3.1.5. (Categoria E) e 3.1.6 (Categoria F) serão concedidas, no máximo, duas isenções."

3.2.1:" A primeira concessão de isenção equivale a 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição e a segunda, a 50% (cinquenta por cento) do valor da referida taxa.

3.2.2: Tendo em vista os custos do processo, após a concessão da isenção, a decisão do beneficiário de não usufruir será considerada e contada como uma concessão já deferida, quando o mesmo solicitá-la pela segunda vez.

Caio Rodrigues dos Anjos – Isenção de 100% no Vestibular 2014.1

José Rubens Soledade Vieira – Isenção de 100% no Vestibular 2007.2

Klivia Karolina Eufrásio Pinto – Isenção de 100% no Vestibular 2013.1

Maria José Ferreira da Silva – Isenção de 100% no Vestibular 2014.1

Maria Lúcia de Sousa – Isenção de 100% no Vestibular 2009.1 e de 50% no Vestibular 2013.2

Mayra Monique Barbosa da Silva – Isenção de 100% no Vestibular 2013.1 e de 50% no Vestibular 2014.1

Talytta Rodrigues dos Santos – Isenção de 100% no Vestibular 2014.2 e de 50% no Vestibular 2015.2

CÓDIGO 03: O Edital Nº10/2016, de 02 de março de 2016, que estabelece as normas para a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o vestibular 2016.2 da UECE, afirma no **item 9.10: "Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento dentro ou fora do período estabelecido para solicitação de isenção da taxa do Vestibular 2016.2, se a mesma já tiver sido entregue."**

CÓDIGO 04: O Edital Nº10/2016, de 02 de março de 2016, que estabelece as normas para a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o vestibular 2016.2 da UECE, afirma no **subitem 9.11.1: "O candidato com Pedido de Isenção Pendente entregará toda a documentação como determinado neste Edital, referente à isenção até a data limite estabelecida, não sendo aceita em nenhuma hipótese, a entrega em data posterior."**

CÓDIGO 05: Recurso fora do prazo

CÓDIGO 06: O Edital Nº10/2016, de 02 de março de 2016, que estabelece as normas para a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o vestibular 2016.2 da UECE, no **item "4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO PEDIDO DE ISENÇÃO,** especifica no subitem **4.1.5.Categoria E:.....**

- (a) Requerimento em formulário padronizado de solicitação de isenção, devidamente preenchido e **assinado** conforme a identidade, sem emendas e sem rasuras;
- (b) Fotocópia simples do Histórico escolar atualizado dos 3 (três) anos do Ensino Médio, **devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola;**
- (c) Fotocópia simples e legível do documento de identidade que deverá ser colada no local indicado na ficha de solicitação de isenção."

••• ••• •••